

ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04
Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CLIDIP – Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda
Nome Fantasia	CLIDIP
CNPJ	01.577.179/0001-07
Endereço	SEPS EQ 710/910 Sul – Conjunto D – Centro Clínico Via Brasil – Salas 526,530,533,534,536,537,538 e 540
CEP	70.390-108
Telefone	61-3247-5580 / 5581 / 5582 – 61 99955-8186 – WhatsApp
E-mail	clidip@clidip.com.br / faturamento@clidip.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	3599-8
Conta corrente	4978-6

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento **Nº 03/2024** em saúde do CBMDF, a saber **Nº 03/2024**

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínicas Especializadas, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:
Somos uma clínica de infectologia, com 4 consultórios médicos, com um corpo clínico composto por 9 profissionais especialistas.

Constamos também com um centro de infusão para tratamento ambulatorial, administração de medicamentos via endovenosas, intramusculares e subcutâneas com prescrições por médicos tanto do nosso corpo clínico como também por médicos externos.

Temos também em nossos serviços a aplicação de vacinas imunobiológicas, conforme tabela abaixo:

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS:

Para o centro de infusão, aberto diariamente de 2ª a Domingo, das 7:00 h às 19:00 h.

Para o consultório médico, de 2ª a 6ª, das 7:00 h às 19:00 h. Sábado de 9:00 h às 13:00 h.

Para as vacinas, de 2ª a 6ª, das 7:00 h às 19:00 h e Sábados, de 9:00h às 13:00 h.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES:

A CLIDIP é composta pelos seguintes ambientes:

A) Recepção/Sala de espera equipados para os atendimentos

B) 2 Lavabos para os pacientes adaptados para PCD;

C) 4 Consultório médicos;

D) 1 Sala de Anamnese;

E) 4 Banheiros privativos;

F) Departamento de Pesquisa Clínica;

G) 1 Sala de vacinação ampla;

H) 1 Sala de preparo de medicamentos;

I) Departamento de Enfermagem;

J) Ambulatórios de tratamentos medicamentosos equipados com 10 poltronas, porta soro, bomba de infusão, bomba de oxigênio, mesa de parada etc.

K) Sala de Expurgo;

L) Sala de Faturamento;

M) Sala da Diretoria;

N) Departamento de propaganda & Marketing;

O) Departamento de Qualidade;

SUBITEM 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada - INFECTOLOGIA, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão) - ambulatorial
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial
20104467	Terapia imunoprolifática com palivizumabe para o vírus sincicial respiratório (por sessão) – ambulatorial
20104510	Terapia imunobiológica intramuscular (por sessão) - ambulatorial
60033550	TAXA DE REGISTRO AMBULATORIAL/PRONTO-SOCORRO, POR ATENDIMENTO
60015250	TAXA DE INSTALAÇÃO DE SORO EV

60000449	TAXA COMPACTA DE SALA DE MEDICAMENTOS VIA IM OU IV
60015292	TAXA DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO EV, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO, POR USO/SESSÃO
60015322	TAXA DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO IM, FORA DA UTI/SEMI-UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO, POR USO/SESSÃO
60033681	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) **RODRIGO BATISTA DOS SANTOS**, pelo telefone nº **3247-5592**, Whatsapp nº **61-984820452** ou **3247-5592** e e-mail: faturamento@clidip.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) **JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº **471.801** e CPF nº **151.454.501-25**, comunicável pelo telefone nº **61-99965-4844**, Whatsapp nº **61-99965-4844** e e-mail: clidip@clidip.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 14 de março de 2025.

Representante legal
Jorge Roland Menezes dos Santos
CPF 151.454.501-25

informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente na AJUDÂNCIA-GERAL, situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: ajudancia.secos@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0072, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.

Processo SEI nº 00053-00105495/2025-68

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00033798/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, nome fantasia CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO OTOFACE, inscrita sob o CNPJ 08.888.214/0001-58, localizada no endereço SHLS 716 bloco F, sala 1 conj. 205, 207, 209 conj. 401, 407, 408, 409, Brasília - DF, CEP 70.390-900, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053001/2025-52. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa M & N PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, nome fantasia ÊXITO PSICOLOGIA E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 47.892.693/0001-38, situada na C2 lotes 4-14, sala 1013, Ed. Accioly Office Tower, Taguatinga - DF, CEP 72.010-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00071952/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.046.185/0001-75, localizada no endereço SEPS Quadra 710/910 Conjunto D Loja 19 Parte A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047619/2025-83. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, nome fantasia CLIDIP, inscrita sob o CNPJ: 01.577.179/0001-07, localizada no endereço SEP SUL 710/910 conjunto D, salas 526, 530, 533, 534, 536, 537 e 540, Ed. Via Brasil, CEP: 70.390-180, estando ela apta a ser

contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00060858/2025-29. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.066.347/0001-47, situada no SHLS 716 bloco F sala 307, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00066159/2025-92. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, nome fantasia: OTORRINO BRASILIA, inscrita sob o CNPJ 01.912.781/0001-53, localizada no endereço SGAS 614 Conjunto C Sala 223, 225, 227 e 228 Edifício Vitrium Centro Medico - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 26/09/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE RICARDO MARINHO GOES FILHO, CPF nº 030.760.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscrive, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.740,96 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido RICARDO MARINHO GOES FILHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00104316/2022-22. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

Em 23 de setembro de 2025

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QE 40, CONJUNTO H, LOTE 11, SRIA II, GUARÁ - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL (PEQUENO PORTE), área construída de 495,55 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º A266/2024 e de 495,55 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO N.º 2024-3336-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240038185 e 0720250024551, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00162580/2024-42, expedido em 25/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 247/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 13 de outubro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 182821608, a qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda CNPJ: 01.577.179/0001-07 ENDEREÇO: SEP SUL 710/910 Conjunto D Salas 526, 530, 533, 534, 536, 537, 538 e 540 Centro Clínico Via Brasil, Brasília-DF, CEP: 70.390-108 FONE: (61) 3247-5580/ (61) 3247-5581/ (61) 3247-5582/ (61) 99955-8186 EMAIL: clidip@clidip.com.br/ faturamento@clidip.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 14/10/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **184346796** código CRC= **8E289844**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 145/2025 - Credenciamento da clínica CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições **em exercício** do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 247 (184346796), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda – CNPJ: 01.577.179/0001-07 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 16 de outubro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 17/10/2025, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **184350908** código CRC= **A34F4FB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00047619/2025-83

Doc. SEI/GDF 184350908

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 188/2025

Última atualização 17/10/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000269/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.